

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 819, DE 2011

Confere ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de Cidade das Crianças.

Autor: Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

Relator: Deputado JORGINHO MELLO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 819, de 2011, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini (DEM-SC), confere ao Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, o título de “Cidade das Crianças”.

Na justificativa mencionada, o estimado parlamentar menciona que o município de Maravilha apresenta consideráveis políticas públicas em favor das crianças da cidade, por ser elevada a quantidade desse segmento da população no município.

O município de Maravilha surgiu como “Capital da Criança” em 1970, pelo motivo do grande número de crianças presentes nas escolas locais e nas ruas, por ocasião dos desfiles cívicos. Nas festas e nas recepções as autoridades *“enfeitavam as ruas da cidade com crianças. O censo daquele ano também veio confirmar a alta taxa de natalidade e o destaque ao elemento CRIANÇA como símbolo da cidade”*.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cumpre-nos, agora, apreciar a presente proposição no âmbito da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

II - VOTO DO RELATOR

As políticas públicas e os projetos que valorizam a infância são destaque e orgulho do município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, que possui inclusive um monumento no centro da cidade em homenagem à criança.

O turismo da cidade tem como missão cultural defender e difundir o cognome “Maravilha, cidade das crianças” por possuir uma consciência histórica dos valores locais da região.

Desde sua criação, vários são os símbolos adotados pelo município que enfatizam essa marca cultural, tais como o próprio hino do município, que em sua estrofe diz *“Maravilha, cidade das crianças, terra mãe de uma gente tão irmã, berço eterno das nossas esperanças, no passado, no presente e no amanhã”*.

O próprio brasão do município é outro exemplo de tal tradição, pois no centro da gravura esta postada a alegoria de 2 (duas) crianças (um menino e uma menina), estilizadas, que simbolizam o cognome da cidade: “CIDADE DAS CRIANÇAS”, frase esta que também está presente no desenho de uma faixa que de igual modo compõe o símbolo.

Esta Comissão de Educação e Cultura tem, entre suas atribuições, deliberar sobre questões atinentes à valorização e promoção do patrimônio cultural. O título de “Cidade das Crianças” é considerado pelos maravilhenses como sendo patrimônio histórico e cultural do município de Maravilha, o que resta é tão somente seu reconhecimento oficial por parte do Poder Público. É este, portanto, o objetivo da presente proposição legislativa.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 819, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado **JORGINHO MELLO**

Relator

2011_7354